



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2010
AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL**

A Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos de Agente de Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para a quarta etapa do Concurso Público que constará de **Avaliação Psicológica – Exame Psicotécnico Vocacional**.

1. Nos termos do subitem 11.1 do Edital 001/2010 do concurso público destinado ao preenchimento de cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Brusque – Agente de Autoridade de Trânsito, ficam convocados os candidatos considerados APTOS no Exame Biomédico, abaixo relacionados, para a quarta etapa do referido concurso público que será constituída de Avaliação Psicológica – Exame Psicotécnico Vocacional.

2. A avaliação será realizada na seguinte data, horário e local:

Data: 20 de fevereiro de 2011.

Horário: Início às 10:00 horas.

Local: Colégio Cenecista Honório Miranda

Endereço: Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque-SC, CEP: 88350-300

3. Nos termos do subitem 11.3 do referido edital, os candidatos para serem admitidos aos locais da avaliação deverão portar:

3.1. Documento de identidade original, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas, ou protocolos;

3.1.1 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

3.2. Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta e lápis com grafite preto nº 02.

3.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição do lápis preto nº 2 que não será fornecido aos candidatos pela Prefeitura Municipal de Brusque em qualquer hipótese.

4. Nos termos do subitem 11.7 serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:
- a) Os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação ou material exigido (caneta esferográfica de material transparente com tinta de cor azul ou preta);
 - b) O candidato considerado INAPTO.

5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito de Brusque. Será composta por técnicas de avaliação, reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e realizada por profissional habilitado e regularmente registrado no referido Conselho.

5.2 O perfil do Agente de Autoridade de Trânsito é constituído por um rol de características de personalidade e habilidades que o indivíduo deve apresentar para o desempenho compatível do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito de Brusque.

5.3 Visa avaliar o perfil do candidato, a fim de verificar sua capacidade e seu potencial de desempenho compatíveis com o exercício de suas funções, segundo os parâmetros estabelecidos pela definição de perfil, adotados como padrão, e as características e dimensões a seguir relacionadas:

- Agressividade (Baixa)
- Ansiedade (Baixa)
- Atenção Concentrada (Boa)
- Autoconfiança (Boa)
- Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (Boa)
- Controle Emocional (Elevado)
- Controle da raiva (Adequado)
- Criatividade (Boa)
- Disposição para o trabalho (Elevado)
- Domínio Psicomotor (Adequado)
- Flexibilidade de conduta (Adequada)
- Iniciativa (Boa)
- Impulsividade (Baixa)
- Resistência à fadiga psicofísica (Boa)
- Resistência à frustração (Elevada)

A) DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PERFIL DO AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO:

A.1 – Agressividade: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga do perigo ou enfrentamento de dificuldades.

- A.2 – Ansiedade: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do indivíduo, devido à antecipação de conseqüências futuras.
- A.3 – Atenção Concentrada: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes.
- A.4 – Autoconfiança: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.
- A.5 – Capacidade de cooperar e trabalhar em grupos: Disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão de tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.
- A.6 - Controle Emocional: Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
- A.7 – Controle da Raiva: Capacidade do candidato em expressar a raiva em relação a outras pessoas e objetos no meio, assim como dirigida para dentro (repressão do sentimento de raiva), caracterizada pelas diferenças individuais no grau em que a controla e ou expressa.
- A.8 – Criatividade: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então, novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.
- A.9 – Disposição para o trabalho: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
- A.10 – Domínio Psicomotor: Habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

A.11 – Flexibilidade de Conduta: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.

A.12 – Iniciativa: Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

A.13 – Impulsividade: Falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.

A.14 – Resistência à fadiga psicofísica: Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tal agentes interfiram na sua capacidade cognitiva.

A.15 – Resistência à frustração: Habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação de trabalho ou particular.

B) DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS:

B.1 – Elevado: Muito acima dos níveis medianos

B.2 – Bom: Acima dos níveis medianos

B.3 – Adequado: Dentro dos níveis medianos

B.4 – Diminuído: Abaixo dos níveis medianos

B.5 – Ausente: Não apresenta as características elencadas

6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 O resultado da Avaliação psicológica é integrado pela análise dos dados obtidos por meio da aplicação de técnicas e métodos utilizados.

6.2 A análise da avaliação psicológica será realizada de forma global, levando-se em conta todos os dados obtidos por meio dos respectivos instrumentos de avaliação, obtendo-se o parecer final pela verificação do desempenho do candidato no seu conjunto.

7. RESULTADOS POSSÍVEIS

7.1 **APTO:** Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

7.2 **INAPTO:** Será considerado inapto o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

7.3 **DESCLASSIFICADO:** Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer, chegar atrasado, não portar documento de identificação ou material exigido (caneta esferográfica de material transparente com tinta de cor azul ou preta).

8. OBSERVAÇÕES

8.1 O resultado inapto não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica tão somente que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Agente de Autoridade de Trânsito.

8.2 Quando houver o resultado inapto, diz respeito apenas ao presente concurso, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções de Agente de Autoridade de Trânsito, em nada interferindo no que respeita ao prosseguimento do seu exercício profissional normal, na função que ocupe.

8.3 As anormalidades observadas nos candidatos, durante a avaliação psicológica serão registradas pelos psicólogos e servirão de subsídios para o resultado.

8.4 O resultado da avaliação psicológica será divulgado pela FEPESE, sendo que o motivo do resultado de inapto somente será divulgado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo ao código de ética do psicólogo e mediante requerimento enviado a FEPESE, que fará a divulgação dos resultados sem divulgar o nome e o motivo do resultado de inapto.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NO EXAME BIOMÉDICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
29	JAISON PAVESI
42	EDIMAR LIMA DE JESUS
68	MARCOS EDER CAMARGO PEREIRA
82	JOSE PAULO TRINDADE
150	WILLYAN LUCIANO
153	CLAYTON MANOEL MACHADO
163	JOSE CARLOS REIS
173	RENAN SEIBERT
236	ALESSANDRO BECKER
249	MAIKON LEMOS
278	SEDENIR MARQUES
319	MARCIO ADRIANO BADO
371	MARCOS ROBERTO GOLLE
378	RODRIGO MARTINS
383	PATRICIA MEURER
399	ALEX BARBOSA

417	AMERICO KORCHAK
444	EDER CARLOS BECKER
445	OSMAR PASSAURA
463	MARLON STEINGRABER
480	ANDRE LUIZ SILVEIRA
481	EDUARDO GAI GARCIA
482	CHEINE CARNIELETTO
504	JOSIAS VIEIRA FLORINDO
519	ROMI ANTONIO FELIX MENDES JUNIOR
571	MARCELO ANDRE BERNDT
585	RHUAM CARLOS ALBUQUERQUE MACHADO
596	MARCEL FABIANO FERREIRA
604	CHARLES FRANCISCO DIAS
620	GILVALTER ANTONIO DE CARVALHO
632	EDILEINE APARECIDA GESSER
708	EBERON GONCALVES DE SAIBRO
715	GLAUCIA PRAZERES
722	VANDERLEI ALVES VIEIRA
858	THIAGO ROBERTO FERREIRA
895	ELAINE DE MELO

Brusque, 04 de fevereiro de 2011.